PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 154/2026 Seringueiras/RO, 23 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na ação 2.011 – Manutenção da SEMAD.

A suplementação tem por finalidade reforçar a dotação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, visando adequar a disponibilidade orçamentária para o atendimento das despesas com materiais necessários à manutenção e ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

A cobertura do crédito será realizada mediante anulação parcial, no mesmo valor, da dotação 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada à mesma ação orçamentária, utilizando recursos da fonte 15000000, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida permite ajustar a distribuição dos recursos entre as naturezas de despesa da Secretaria, adequando a programação orçamentária às necessidades administrativas, sem alteração do valor global do orçamento municipal.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 154/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
.003.04.122.0003.2.011		MANUTENCAO DA SEMAD	
55 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
		Total Suplementação:	130.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011		MANUTENCAO DA SEMAD	
59 - 3.3.90.40.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	130.000,00
		Total Redução:	130.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 23 de Outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito